



Moção N.º 6

Pela adoção de medidas de emergência face à iminência de expulsão de residentes na Freguesia do Lumiar

Considerando que:

1. A cidade de Lisboa enfrenta um grave problema de gentrificação, o qual associado à massificação do turismo, e a uma escalada da especulação imobiliária, tem vindo a aumentar pressão sobre a sua população, seja ao nível das infraestruturas e equipamentos, seja ao nível da habitação, levando a uma degradação da qualidade de vida da população local;
2. Estas mudanças têm resultado num aumento drástico dos casos de saída forçada de populações residentes, em particular as mais pobres, assim como de pequenos comerciantes, no quadro de uma prática de desocupação de prédios com vista à realização de grandes empreendimentos imobiliários;
3. Igualmente o comércio de rua, e não só, tem sofrido com esta realidade, com um aumento de custos de funcionamento ditado pela pressão imobiliária, quando não mesmo face a despejos, perdendo Lisboa, e a Freguesia, muitos dos seus estabelecimentos mais característicos e icónicos. Tendo em conta a escassez das casas disponíveis para arrendamento o que, combinado com estas mudanças, tem contribuído para um grande aumento dos preços do arrendamento;
4. Face à forma acelerada com que estes processos de gentrificação têm ocorrido e à necessidade que sejam tomadas, em tempo útil, medidas que salvaguardem os interesses das populações residentes e pequenos comerciantes em risco de expulsão;
5. Considerando o papel crucial que teve o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) na medida em que: retirou, de forma unilateral, injustificada e desproporcionada, direitos aos inquilinos, e precarizou os contratos; permitiu o aumento das rendas antigas; abriu vias verdes para o despejo, nomeadamente o realizado através do anúncio de obras (sem necessidade de reintegrar o inquilino) e através da sua retirada da alçada dos tribunais – mais uma vez numa clara violação das garantias de proteção que os inquilinos têm de ter;
6. Recentemente o NRAU foi alterado, estendendo o prazo transitório para famílias com menores rendimentos e mais idosas. Com esta alteração avançou-se na proteção da população mais vulnerável de despejo. No entanto é necessário proceder a uma maior alteração a esta lei, processo mais urgente pelo facto de que o período transitório terminará em 2020.



A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em 26 de Abril de 2018, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º 2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Reafirmar a urgência de mudanças legislativas que protejam devidamente os inquilinos e impeça processos de gentrificação como os que estamos a assistir em Lisboa, nomeadamente quanto à saída forçada das populações com menos rendimentos e o fecho do pequeno comércio;
2. Sublinhar igualmente a urgência de medidas imediatas no sentido de parar os despejos, nomeadamente através da revogação do balcão de arrendamento;
3. Estabelecer medidas que garantam uma maior estabilidade dos contratos e a limitação do aumento das rendas progressivo e com teto máximo.

Sendo aprovada, esta moção será enviada ao Presidente da Assembleia da República, ao Primeiro-ministro, à Secretária de Estado da Habitação, aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, assim como à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa, 22 de Abril de 2018

O representante do Bloco de Esquerda,

Luís Casinhas

APROVADO POR MAIORIA: 11 VOTOS A FAVOR; 7 CONTRA E 1 ABSTENÇÃO.